Ministério da Defesa

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 109, DE 24 DE JANEIRO DE 2011

Homologa o heliponto em navio privado FPSO CIDADE DE NITEROI MV 18 (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria Nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial Nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo Nº 60800.025309/2009-65, resolve:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: FPSO CIDADE DE NITEROI MV 18 (9PCN);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Campo de Marlin Leste - Bacia de Campos;

IV - proprietário: OPPORTUNITY MV 18 B.V ;

V - coordenadas geográficas: 22º 29' 42" S / 039º 56' 12" W;

VI - Altitude: 34,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22,25 metros

VIII - resistência do pavimento: 12,9 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 1638/SIE, de 16 de setembro de 2009, publicada no DOU Nº178 S/1 P/15, de 17 de setembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 16 de abril de 2014.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 2011

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria Nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução Nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei Nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 110 - Alterar e renovar o registro do heliponto privado Furnas Centrais Elétricas S/A (SNRG), no Rio de Janeiro (RJ);

Nº 111 - Inscrever o heliponto Haras Bella Vista (SJEC), em São Pedro (SP);

Nº 112 - Inscrever o aeródromo Fazenda Fazendinha (SIWZ), em Aquidauana (MS);

Nº 113 - Renovar a inscrição do heliponto BASF Guaratinguetá (SIAE), em Guaratinguetá (SP);

Nº 114 - Inscrever o heliponto Grupo Santander Banespa-Panamérica Park (SJAN), em São Paulo (SP);

Nº 115 - Inscrever o aeródromo Fazenda Santa Maria (SNRT), em Cornélio Procópio (PR);

Nº 116 - Inscrever o heliponto São Tomé (SBFS), em Campos dos Goytacazes (RJ);

Nº 117 - Renovar a inscrição do aeródromo Fazenda Poruína (SJHH), em Serranópolis (GO);

Nº 118 - Inscrever o heliponto Rodoviária (SNWY), em Vitória (ES);

Nº 119 - Inscrever o aeródromo Fazenda Paulista (SNUA), em Santa Terezinha de Itaipu (PR);

Nº 120 - Renovar a inscrição do aeródromo Agrishow (SIHW), em Ribeirão Preto (SP);

Nº 121 - Inscrever o heliponto Gama (SNTN), em Barueri (SP); e

Nº 122 - Alterar e renovar o registro do aeródromo privado Agropecuária Céu Aberto LTDA (SNLJ), em Colniza (MT).

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço http://www.anac.gov.br.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO

PORTARIA Nº 107, DE 24 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução Nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n°. 60800.026745/2009-51, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária ARAÇAVOOS TÁXI AÉREO E TURISMO LTDA., CNPJ 51.099.224/0001-33 com sede social na cidade de Várzea Grande (MT), como empresa de serviço aéreo de transporte público não regular de passageiro e carga na atividade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º A sociedade empresária deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, o início do processo de certificação junto à ANAC, com vistas à obtenção do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo, sob pena de revogação imediata desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução Nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 07-01/14955/94, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária PAMPEANA AERO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº. 00.557.576/0001-54, com sede social na cidade de Uruguaiana (RS), como empresa de serviço aéreo especializado na atividade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIA Nº 50, DE 24 DE JANEIRO DE 2011

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, considerando o art. 25, § 1º, inciso XXII, do Estatuto da UFGD e o art. 42, inciso XVIII, do Regimento Geral, e Considerando o contido no Edital de Homologação Reitoria nº 03 de 1º de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010; e Considerando o que consta nos Autos do Processo nº 23005.000044/2011-56, resolve:

DEFERIR o pedido do candidato JONECIR DOS SANTOS FERREIRA, para que passe a figurar em último lugar na lista dos aprovados do Concurso Público para o cargo de Assistente em Administração do Hospital Universitário da UFGD, regido pelo Edital de Abertura PROGRAD nº 01 de 10 de fevereiro de 2010, publicado no DOU nº 31 de 17 de fevereiro de 2010.

DAMIÃO DUQUE DE FARIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 148, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.016375/10-74/Núcleo de Museologia/Campus de Laranjeiras; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vagas para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 24/2010, publicado no D.O.U. em 16/09/2010, para o Núcleo de Museologia/Campus de Laranjeiras, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidato aprovado e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Museologia
Cargo: Assistente
RT: Dedicação Exclusiva
1º lugar: Edjane Cristina Rodrigues da Silva - 75,26

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 152, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.016086/10-57/Departamento de Comunicação Social/CECH; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vagas para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 24/2010, publicado no D.O.U. em 16/09/2010, para o Departamento de Comunicação Social/CECH, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidato aprovado e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Direção, Direção de Arte e de Fotografia
Cargo: Assistente
RT: Dedicação Exclusiva
1º lugar: Diogo Cavalcanti Velasco - 59,3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial nº 184, de 24/09/2010, Seção 1, página 632, na retificação da Portaria nº 43, de 18 de agosto de 2009, referente ao processo nº 23000.007276/2009-61, onde se lê: "com execução no período de agosto/2009 a dezembro/2010", leia-se: "com execução no período de agosto/2009 a fevereiro/2011".